



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
3 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.983

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	6
SECRETARIA DA MULHER.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	20
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	24

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.415, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa "Esporte Sim, Drogas Não" como política pública de prevenção e combate ao uso de drogas, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprovou, e eu Marilon Barbosa Castro, Presidente, nos termos do art. 48, §§6º, 7º e 8º, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte parte vetada da Lei nº 3.415, de 29 de abril de 2026.

Art. 4º As ações do Programa "Esporte Sim, Drogas Não" incluirão:

- I - criação de núcleos esportivos em bairros e comunidades;
- II - realização de oficinas, palestras, campanhas educativas e eventos esportivos e culturais;
- III - capacitação de profissionais da educação, esporte e assistência social;
- IV - parcerias com entidades públicas e privadas para execução do programa.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº. 397/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro).

LEI Nº 3.450, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Palmas, o Selo Escola sem Racismo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Selo de Educação "Escola sem Racismo", distinção a ser concedida anualmente a escolas localizadas no Município de Palmas, que contribuem com ações e projetos voltados a defesa da educação antirracista e a promoção de uma educação para relações étnico-raciais.

Art. 2º O Selo criado por esta Lei será atribuído as escolas e instituições da rede Municipal de Ensino de Palmas que cumprirem os seguintes requisitos:

I - apresentação de carta de compromisso constando o planejamento de ações, projetos e programas voltados à promoção da educação antirracista;

II - divulgação interna e externa de ações informativas que contemplem temas voltados aos objetivos desta Lei;

III - manutenção do ambiente de trabalho com observância a princípios de saúde, integridades física e emocional e a igualdade e identidade étnica;

IV - criação de parcerias com órgãos ou instituições que tenham os objetivos propostos nesta Lei;

Art. 3º Para receber o selo "Escola sem Racismo" as escolas deverão elaborar um plano de trabalho que contemple os requisitos referidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º O selo criado por esta Lei terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidos os requisitos do art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originário do Projeto de Lei nº. 160/2025, de autoria do Vereador Joatan de Jesus)

LEI Nº 3.451, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a validade do laudo médico para fins de comprovação da Síndrome de Fibromialgia em procedimentos administrativos, no âmbito do Município de Palmas-TO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida a validade do laudo médico-pericial que atesta a Síndrome de Fibromialgia para fins de comprovação da condição de saúde em procedimentos administrativos, no âmbito do Município de Palmas-TO.

Parágrafo único. O laudo médico de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, contendo obrigatoriamente a assinatura do médico e o seu respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a descrição clínica conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º A validade do laudo poderá depender de complementação técnica, mediante parecer de equipe multiprofissional competente.

Art. 3º Esta Lei se aplica aos processos administrativos municipais que exijam apresentação de laudo médico para comprovar a Síndrome de Fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originário do Projeto de Lei nº. 422/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.452, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de ambulância e equipe de atendimento pré-hospitalar durante a realização de exames vestibulares, concursos públicos, processos seletivos e eventos similares no âmbito do Município de Palmas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei estabelece que a pessoa física ou jurídica responsável pela organização de exames vestibulares, concursos públicos, processos seletivos ou eventos de natureza análoga, realizados em território municipal e com público presencial, deverá garantir suporte de atendimento pré-hospitalar no local da realização das provas ou atividades.

Art. 2º O organizador deverá manter, durante todo o período previsto no art. 3º, ao menos 1 (uma) ambulância de suporte básico de vida, equipada nos termos do art. 4º, posicionada em área de fácil acesso e livre circulação.

Parágrafo único. Será facultada a presença de ambulância de suporte avançado caso o número de inscritos ultrapasse 5000 (cinco mil) participantes ou quando exigido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º A ambulância e a equipe permanecerão à disposição 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões e 30 (trinta) minutos após o encerramento das provas ou atividades.

Art. 4º A ambulância deverá:

I - estar identificada com dispositivos de emergência luminosos e sonoros;

II - conter equipamentos de suporte à vida e de transporte inter-hospitalar, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

III - apresentar certificado de condição técnica expedido por autoridade sanitária competente.

Art. 5º A equipe de atendimento pré-hospitalar será composta por:

I - 1 (um) médico intervencionista;

II - 1 (um) enfermeiro assistencial;

III - 1 (um) condutor de veículo de urgência.

Parágrafo único. Todos os profissionais deverão estar devidamente habilitados e inscritos nos conselhos de classe correspondentes.

Art. 6º A inobservância das obrigações previstas nesta Lei sujeita o organizador a responder pelos danos causados aos participantes em razão de omissão no atendimento de urgência.

Art. 7º O Poder Executivo, por meio do órgão de vigilância sanitária municipal, fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento acarretará multa administrativa, cujo valor-referência e critérios de gradação serão definidos em regulamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

MARILON BARBOSA CASTRO
Presidente

(Originário do Projeto de Lei nº. 433/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.947, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 2.606, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a adesão do Município de Palmas ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 2.606, de 26 de novembro de 2024, que dispõe sobre a adesão do Município de Palmas ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do mutirão de negociações fiscais 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.948, DE 3 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão e qualificação, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos de Palmas/TO - PPI-Palmas, para realização de estudos em área de interesse estratégico do Município, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

e com fulcro no disposto nas Resoluções nº 4, 5, 6 e 7, de 5 de maio de 2026, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI-Palmas, publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.947, de 8 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a necessária preparação de estudos para realização de modelagens técnica, econômico-financeira e jurídica, a fim de viabilizar parceria com a iniciativa privada,

DECRETA:

Art. 1º São incluídos e qualificados, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos de Palmas/TO - PPI-Palmas, para realização de estudos em áreas de interesse estratégico do Município, os seguintes projetos:

I - Projeto de Unidades Educacionais;

II - Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde: Unidades Básicas de Saúde (UBS);

III - Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde: Policlínicas e Complexos de Saúde Norte e Sul;

IV - Projeto de Unidades Habitacionais de Interesse Social.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, compete à Secretaria Municipal Extraordinária de Concessões e Projetos Estratégicos, conforme proposto pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI-Palmas, instituir grupos de trabalho interinstitucional, designar seus membros e coordenar-lhes as respectivas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Eliane Grossmann
Secretária Municipal Extraordinária
de Concessões e Projetos Estratégicos

ATO Nº 786 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 787 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora JULIANA MENAS VIEIRA, matrícula nº 413073849, Analista Educacional: Assistente Social-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério Público do Estado do Tocantins, no período de 2 de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para

o órgão requisitante, conforme Termo de Acordo de Cooperação nº 30/2024, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 809, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 780-NM, de 2 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.982, de 2 de julho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: FERNANDA ALMEIDA AQUINO CLODOALDO; leia-se: FERNANDA ALMEIDA AQUINO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 810, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.004320/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO CORREIA CRUZ, matrícula nº 413083401, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 812/GAB/CCM, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 13 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a designação de fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO os Arts. 129 a 137 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulam os procedimentos de gestão e fiscalização de contratos administrativos no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, e a necessidade de aprimorar o acompanhamento e o controle da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para os encargos de Gestor e Suplente do Contrato 10/2026, referentes ao Processo Prodata nº 2026001645 e ao e-Palmas nº 00000.0.030579/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Casa Civil e a empresa JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.059.299/0001-44, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender a Sede da Casa Civil do Município e as Unidades de Atendimento Resolve Palmas, os seguintes servidores:

- I - Valéria dos Santos Fontes, matrícula nº 413072770, titular;
- II - Laís Lara Ramalho Nunes, matrícula nº 413081857, suplente.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - cadastrar o contrato e suas alterações no sistema de gestão de contratos, com a devida juntando de comprovação nos autos administrativos;

II - providenciar a cobertura orçamentária e a emissão dos empenhos necessários;

III - requisitar, em tempo hábil, a elaboração de termos aditivos, quando cabível;

IV - providenciar o apostilamento de valores contratuais, quando necessário;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas, notas fiscais ou recibos, após o devido atesto do Fiscal do Contrato.

Art. 3º Designar, para o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 10/2026, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Barboza Junior, matrícula nº 413072724, Fiscal Titular;

II - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula nº 139051, Fiscal Suplente.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, e, na sua ausência, ao respectivo Suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências relevantes durante a execução do objeto;

III - determinar a correção, substituição, remoção ou reconstrução, às expensas da contratada, de partes do objeto com vícios, defeitos ou desconformidades;

IV - rejeitar, total ou parcialmente, bens, obras ou serviços executados em desacordo com o pactuado;

V - assegurar o cumprimento dos prazos contratuais;

VI - exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e de seus aditivos;

VII - aprovar medições apenas de serviços efetivamente executados, vedado o atesto parcial ou antecipado;

VIII - comunicar, em tempo hábil, à autoridade competente, quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência e que possam acarretar prejuízo ao interesse público;

IX - informar dificuldades no desempenho das atribuições, sugerindo providências cabíveis;

X - proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto;

XI - atestar a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens, mediante relatório consolidado, como condição para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 3 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001645.
PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.030579/2026.
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
CONTRATADA: PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 22.807,84 (vinte e dois mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP nº 00000.0.030579/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: Funcional Programática: 04.122.2501.4460 - Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos; 04.122.8004.8427 - Manutenção dos serviços administrativos; Naturezas de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 15000000900000; Fichas: 20261186 e 20261200; Empenhos nº 20817 e 20819.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.
SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da CONTRATANTE, Matrícula nº 413072706 e pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 49.450.180/0001-00, seu Sócio Administrador João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF/MF nº ***.895.811-**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 413/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 1º DE JULHO DE 2026.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 413/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 1º DE JULHO DE 2026.

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413082758	LIDIANE AGUIAR FERNANDES	17/12/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92
02	413082757	MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ	17/12/2025	PROFESSOR	92

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069366	ALLISON RAFAEL LIMA DA SILVA	20/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS / FUNÇÃO GRATIFICADA	92,4
02	413069474	IRAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	24/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 414/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 1º DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA, matrícula nº 413025548, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, esta concedida por meio da Portaria nº 560/GAB/SEPLAD, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.315, a contar a partir de 1º de julho de 2026, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.049393/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 415/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 1º DE JULHO DE 2026.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 411/SECEX-GEP/SEPLAN, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.981, de 1 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 888/GAB/SEPLAD, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOMP nº 3.612, de 16 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 415/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 1º DE JULHO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413099588	JOAO LUCAS NASCIMENTO BRITO	26/09/2024	ECONOMISTA FUNÇÃO GRATIFICADA	100
02	413069454	JORDANA PONTES SILVA	24/06/2024	ANALISTA TECNICO JURIDICO	100
03	413069438	WILLIAN FRITSCH	25/06/2024	ANALISTA TECNICO JURIDICO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Maria Antônia da Silva Jorge - Membro da Comissão
Matheus Batista Holanda - Membro da Comissão
Nábia Claudina da Silva Araújo - Membro da Comissão

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1137/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	LUIGUE SOARES BRANDÃO	Contador - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.052074/2026	096/2026

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1138/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	PEDRO ANTONIO SOUSA MEDRADO	Educador Social - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.053211/2026	103/2026

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1139/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	ADRIEL SOARES PEREIRA	Educador Social - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.053263/2026	102/2026

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1141/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	LISLANE DA SILVA FONTELES	Assistente Administrativo - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.052734/2026	98/2026

Palmas, 1º de julho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização, às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20 de julho de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da Obra de Terraplanagem, Pavimentação e Sinalização Viária na Avenida LO-19 (entre as Avenidas NS-09 e NS-15) e Avenida NS-15 (entre as Avenidas LO-19 e a Praia do Prata), no Município de Palmas, conforme termos do edital e

demaís elementos instrutores anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.026606/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em dias úteis, no horário das 13h às 19h, ou através do e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Agente de Contratação

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 044/GAB/SEFAZTD, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026 publicada no DOM nº 3.973 de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ JORGE DA SILVA JÚNIOR, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413021503, na função de Diretor de Tributação, para responder interinamente e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, pelo período de 30/06/2026 a 10/07/2026, em virtude das férias do servidor titular REINALDO LOPES BARROS, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413019013, na função de Superintendente de Administração Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, ao 1º dia do mês de julho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

PORTARIA Nº 045/GAB/SEFAZTD, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026 publicada no DOM nº 3.973 de 18 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID FERREIRA DOS SANTOS, cargo de Assistente Administrativo, matrícula 14.224-1, na função de Gerente de Execução Fiscal, para responder interinamente e cumulativamente, pela Diretoria de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, pelo período de 06/07/2026 a 17/07/2026, em virtude das férias do servidor titular EDUARDO RUCOS, cargo de Auditor do Tesouro Municipal, matrícula 413019089, na função de Diretoria de Dívida Ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Fazenda e Transformação Digital, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

ACÓRDÃO Nº: 043/2026

PROCESSO Nº: 049934/2025
RECORRENTE: JOADES XAVIER DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 017300

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, §1º da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote sujo com mato alto. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 24A 017300.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 24A 017300., referente ao processo digital nº 049934/2025, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JOADES XAVIER DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 24A 017300.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 044/2026

PROCESSO Nº: 2023034654
RECORRENTE: PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 02446

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago em área urbana sem capina. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02446.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 02446, referente ao processo nº 2023034654, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02446.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 045/2026

PROCESSO Nº: 2023034646
RECORRENTE: PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 02448

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, §1º da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago em

área urbana sem capina. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02448.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 02448, referente ao processo nº 2023034646, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02448.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 046/2026

PROCESSO Nº: 2023034652
RECORRENTE: PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 02447

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote baldio com mato alto. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02447.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 02447, referente ao processo nº 2023034652, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PAULO HENRIQUE MENEZES PIRES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 02447.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 047/2026

PROCESSO Nº: 2023069435
RECORRENTE: CÍDIA ALANA MELO CORRÊA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 11015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote vago em área urbana sem capina. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de 1ª Instância. Em julgamento realizado dia 17/12/2024 foi emitido o Acórdão 123/2024, mantendo o Auto de Infração na íntegra. Interposto Pedido Revisional de Julgamento. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 11015.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 11015, referente ao processo nº 2023069435, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CÍDIA ALANA MELO CORRÊA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 11015.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 048/2026

PROCESSO Nº: 2022055121
RECORRENTE: SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 006925

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 183, Parágrafo Único, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mau uso da propriedade particular. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22B 006925.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 006925, referente ao processo nº 2022055121, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22B 006925.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 049/2026

PROCESSO Nº: 2024016773
RECORRENTE: VALDECIR FERREIRA PINTO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 03611

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão do logradouro público em frente com construção de cobertura fixa. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela reforma da Sentença de Primeira Instância, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 03611.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 03611, referente ao processo nº 2024016773, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VALDECIR FERREIRA PINTO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração 22C 03611.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 050/2026

PROCESSO Nº: 2023028385
RECORRENTE: KAIQUE FERREIRA ARRAIS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 02302

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Embaraço a ação fiscal, removendo o lacre de "Obra Embargada". Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos, pela manutenção do Auto de Infração 22C 02302, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa, permanecendo a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 02302, referente ao processo nº 2023028385, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a KAIQUE FERREIRA ARRAIS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração 22C 02302, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa, permanecendo a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Leonardo Maximiano Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 051/2026

PROCESSO Nº: 2023028503
RECORRENTE: CELMA ADRIANA MONTEL DE SOUSA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 00789

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com som automotivo no interior do imóvel, o que gerou denúncia no SIOP. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos, pela manutenção do Auto de Infração 22C 00789, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa, permanecendo a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 00789, referente ao processo nº 2023028503, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CELMA ADRIANA MONTEL DE SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração 22C 00789, reduzindo em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa, permanecendo a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Leonardo Maximiano Silva
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 052/2026

PROCESSO Nº: 027815/2024
RECORRENTE: JOADES XAVIER DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 24A 002940

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego e bem estar público com som. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 006361 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 006361, referente ao processo nº 2022037016, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LEANDRO RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 006361 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Alvimar Cabral dos Santos
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 053/2026

PROCESSO Nº: 2022037016
RECORRENTE: LEANDRO RODRIGUES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 006361

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego e bem estar público com som. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 006361 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 006361, referente ao processo nº 2022037016, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LEANDRO RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 006361 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 054/2026

PROCESSO Nº: 2023009833
RECORRENTE: ANTÔNIA NILDA SOUSA RODRIGUES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 12029

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego e bem estar público com som automotivo. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 12029 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 12029, referente ao processo nº 2023009833, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANTÔNIA NILDA SOUSA RODRIGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 12029 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 055/2026

PROCESSO Nº: 2023052761
RECORRENTE: ANDREZA ALMEIDA CIRINO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 08863

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Pertubação do sossego e bem estar público com som automotivo. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 00124 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 08863, referente ao processo nº 2023052761, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANDREZA ALMEIDA CIRINO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 08863 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 056/2026

PROCESSO Nº: 2023016653
RECORRENTE: NEIVALDO FERREIRA NERES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22C 00124

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Pertubação do sossego e bem estar público com som automotivo em residência. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 00124 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22C 00124, referente ao processo nº 2023016653, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a NEIVALDO FERREIRA NERES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria

da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22C 00124 no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 057/2026

PROCESSO Nº: 2022022475
RECORRENTE: CÍDIA ALANA MELO CORRÊA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 000757

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando passeio público com mesas e cadeiras sem autorização da Prefeitura. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, a autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 000757 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 000757, referente ao processo nº 2022022475, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CÍDIA ALANA MELO CORRÊA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 000757 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2026

PROCESSO Nº: 2022060015
RECORRENTE: TÁSSIO SILVA BRITO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22B 004639

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221, da Lei nº 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupando passeio público com mesas e cadeiras sem autorização da Prefeitura. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal, opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/06/2026, o autuado não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 004639 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22B 004639, referente ao processo nº 2022060015, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a TÁSSIO SILVA BRITO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda e Transformação Digital da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração 22B 004639 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 26 de junho de 2026.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mariano José Lima da Silva Júnior
Conselheiro Relator

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 11/GAB/SEMUP, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 282 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente referente ao Processo/NUP: 00000.0.040930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa PAULISTA IND. E COM.LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02, que dizem a respeito da contratação de empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Mulher, do Centro de Referência Flor de Lis, da Casa da Mulher Brasileira e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Sandra Regina de Jesus Grando	413085787
SUPLENTE	Marcus Vinícius de Paula Silva	413086305

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal referente ao Processo/NUP: 00000.0.040930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa PAULISTA IND. E COM.LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02, que dizem respeito a contratação.

UNIDADE GESTORA	2001 - Secretaria Municipal da Mulher	
	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Iryus José Marques	413086748
SUPLENTE	Lízia Maíra Nunes Ramos	413085859

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de Julho de 2026.

CHAYLA FELIX SOARES
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 282 - NM

PORTARIA Nº 12/GAB/SEMUP, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 282 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente referente ao Processo/NUP: 00000.0.040930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa PUJANCA COM. E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem a respeito da contratação de empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Mulher, do Centro de Referência Flor de Lis, da Casa da Mulher Brasileira e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Sandra Regina de Jesus Grando	413085787
SUPLENTE	Marcus Vinícius de Paula Silva	413086305

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal referente ao Processo/NUP: 00000.0.040930/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e a empresa PUJANCA COM. E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.450.180/0001-00, que dizem respeito a contratação.

UNIDADE GESTORA	2001 - Secretaria Municipal da Mulher	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Iryus José Marques	413086748
SUPLENTE	Lízia Maíra Nunes Ramos	413085859

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 01 de Julho de 2026.

CHAYLA FELIX SOARES
Secretária Municipal da Mulher
ATO nº 282 - NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 022237/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022237/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: EDILANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARROS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 022237/2026, com EDILANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARROS, CNPJ 17.855.292/0001-47, através de seu representante EDILANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARROS, CPF xxx.452.661-xx e RG x69.6xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 022273/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022273/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LEILA SOUZA ALVES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 022273/2026, com LEILA SOUZA ALVES, CNPJ 16.370.326/0001-40, através de seu representante LEILA SOUZA ALVES, CPF xxx.416.772-xx e RG x2471xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 025926/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025926/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 025926/2026, com JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO, CNPJ 20.325.010/0001-04, através de seu representante JOÃO SANTOS DE SOUZA MEDRADO, CPF xxx.789.611-xx e RG x306xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 027073/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.027073/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: FERNANDA SCAVASSIN CORREA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 027073/2026, com FERNANDA SCAVASSIN CORREA, CNPJ 57.085.382/0001-10, através de seu representante FERNANDA SCAVASSIN CORREA, CPF xxx.407.668-xx e RG x0.492.4xx-0 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 033720/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033720/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS AZEVEDO AIRES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 033720/2026, com MARIA DE JESUS AZEVEDO AIRES, CNPJ 35.717.220/0001-15, através de seu representante MARIA DE JESUS AZEVEDO AIRES, CPF xxx.745.611-xx e RG x612xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 041352/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041352/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: DANIELA ALVES LIMA CEZAR
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 041352/2026, com DANIELA ALVES LIMA CEZAR, CNPJ 62.111.022/0001-86, através de seu representante DANIELA ALVES LIMA CEZAR, CPF xxx.129.847-xx e RG x5549xx SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 041875/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.041875/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: THEU LOURENCO PONTES JUNIOR
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 041875/2026, com THEU LOURENCO PONTES JUNIOR, CNPJ 54.102.547/0001-27, através de seu representante THEU LOURENCO PONTES JUNIOR, CPF xxx.083.614-xx e RG x9332xx SSP/AL.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 045889/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045889/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ADILAMAR SOUZA CARNEIRO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 045889/2026, com ADILAMAR SOUZA CARNEIRO, CNPJ 55.010.084/0001-36, através de seu representante ADILAMAR SOUZA CARNEIRO, CPF xxx.649.111-xx e RG x04xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051082/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051082/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: BRUNO ALVES DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051082/2026, com BRUNO ALVES DA SILVA, CNPJ 54.888.627/0001-50, através de seu representante BRUNO ALVES DA SILVA, CPF xxx.426.431-xx e RG x21.3xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051121/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051121/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: HERYLSON RAHUM MARREIROS DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamento
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso,

CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051121/2026, com HERYLSON RAHUM MARREIROS DA SILVA, CNPJ 24.877.231/0001-46, através de seu representante HERYLSON RAHUM MARREIROS DA SILVA, CPF xxx.044.401-xx e RG x262xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051125/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051125/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: JHENIFFER ESTEVÃO DA SILVA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051125/2026, com JHENIFFER ESTEVÃO DA SILVA, CNPJ 65.702.246/0001-50, através de seu representante JHENIFFER ESTEVÃO DA SILVA, CPF xxx.196.691-xx e RG x84841516xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051140/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051140/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: LISAETE DOS SANTOS ALENCAR
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051140/2026, com LISAETE DOS SANTOS ALENCAR, CNPJ 14.176.121/0001-01, através de seu representante LISAETE DOS SANTOS ALENCAR, CPF xxx.931.163-xx e RG x7111xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051158/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051158/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: ROSILENE DE BRITO
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051158/2026, com ROSILENE DE BRITO, CNPJ 47.664.454/0001-20, através de seu representante ROSILENE DE BRITO, CPF xxx.761.781-xx e RG x899xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051169/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051169/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051169/2026, com HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, CNPJ 58.813.843/0001-97, através de seu representante HARYANNA MAYARA MAGALHÃES DE BRITO RODRIGUES, CPF xxx.390.541-xx e RG x054xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 051193/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051193/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: KAYLLANY DOS SANTOS GONÇALVES
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 051193/2026, com KAYLLANY DOS SANTOS GONÇALVES, CPF xxx.562.921-xx e RG x4438xx SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 053429/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053429/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: FERNANDA FERNANDES BEZERRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
VIGÊNCIA: 30 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 02.07.2026
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.2602-4593; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 17590000900680; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Edivan Hermes Alves Damaso, CPF xxx.140.571-xx, RG x11.9xx SSP/TO, celebra o Contrato de Empréstimo número 053429/2026, com FERNANDA FERNANDES BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF xxx.623.341-xx e RG x462xx SSP/TO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 279, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à Rua SF 34, Quadra 37, do Loteamento Santa Fé 2, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado à Rua SF 34, Quadra 37, do Loteamento Santa Fé 2, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado à Rua SF 34, Quadra 37, do Loteamento Santa Fé 2, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 48942/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 280, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 344,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 182,50 m² e Lote 10 B, situado à Rua Ibraim Haonat, quadra 14, do Loteamento Bertaville, com área de 182,50 m²., objeto do processo nº 42917/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 281, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 15, situado à alameda 04, conjunto 21, da quadra ARSE-151, com área de 300,00 m² e Lote 16, situado à alameda 04, conjunto 21, da quadra ARSE-151, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à alameda 04, conjunto 21, da quadra ARSE-151, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 031922-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA Nº 288/2026 - GAB/SEMPDU, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da equipe técnica responsável pelo Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas/TO - Lei Complementar nº 400, de 02 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, alterada pela Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026, publicada no DOMP nº 3.913, de 12 de março de 2026 e pela Lei nº 3.447, de 18 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, assegurando o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, fundamentadas na gestão democrática da cidade, na função social da propriedade e no planejamento participativo do território;

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 2001, determina que o Plano Diretor seja revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, como forma de assegurar a atualização permanente das diretrizes de desenvolvimento urbano e territorial do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo do Município de Palmas foi instituído pela Lei Complementar nº 400, de 02 de abril de 2018, constituindo o principal instrumento da política de desenvolvimento urbano municipal e orientando a atuação do Poder Público e da iniciativa privada na organização, ocupação e transformação do território;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação da efetividade das diretrizes, estratégias, instrumentos e ações previstas no Plano Diretor vigente, de forma a identificar avanços, desafios, potencialidades e demandas emergentes decorrentes das transformações urbanas, sociais, econômicas, ambientais e institucionais ocorridas no Município;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla participação popular e o envolvimento dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, em observância aos princípios da gestão democrática da cidade previstos no Estatuto da Cidade, garantindo transparência, legitimidade e controle social ao processo de revisão do Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar as políticas públicas de desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, saneamento ambiental, meio ambiente, desenvolvimento econômico, regularização fundiária, resiliência climática e gestão territorial, promovendo uma visão estratégica e sustentável para o futuro do Município;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor demanda a constituição de equipe técnica multidisciplinar responsável pela coordenação, elaboração, sistematização e acompanhamento dos estudos, diagnósticos, propostas e atividades participativas necessárias à condução do processo revisional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano promover e coordenar a política de desenvolvimento urbano do Município, coordenar a elaboração, revisão e implementação do Plano Diretor Participativo, bem como assegurar os mecanismos de gestão democrática e participação social previstos na legislação urbanística;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a estrutura técnica responsável pela condução dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, garantindo eficiência administrativa, integração institucional e suporte técnico adequado ao desenvolvimento das atividades.

Resolve:

Art. 1º É instituída a Equipe Técnica responsável pelo Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Palmas-TO, competindo-lhe:

I. Organizar e proceder a Leitura Técnica concernente à realidade do município, contemplando os aspectos territoriais, urbanísticos, ambientais, sociais, econômicos e institucionais;

II. Elaborar o Relatório de Caracterização do Município por eixo temático; o Relatório de Avaliação do Plano Diretor Vigente, bem como os relatórios temáticos, o Diagnóstico Técnico e a compilação final do Diagnóstico Comunitário, em conjunto com os Agentes em Colaboração;

III. Confeccionar o Diagnóstico Municipal, em conjunto com os Agentes em Colaboração, consolidando as informações obtidas por meio dos estudos técnicos, levantamentos de campo, contribuições da sociedade e demais atividades desenvolvidas ao longo do processo de revisão, abrangendo, no mínimo, os seguintes eixos temáticos: Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana; Desenvolvimento Territorial; Desenvolvimento Urbano; Infraestrutura e Equipamentos Públicos; Desenvolvimento Econômico e Social; e Governança, Gestão e Finanças;

IV. Elaborar o Relatório final de Diretrizes, Propostas e Instrumentos, em conjunto com os Agentes em Colaboração, consolidando as contribuições oriundas das análises técnicas e do processo participativo, com vistas à definição das estratégias de desenvolvimento urbano e territorial do Município;

V. Participar da elaboração do Anteprojeto de Lei da Revisão do Plano Diretor Participativo e de seus respectivos documentos técnicos de suporte;

VI. Propor ajustes, complementações e aperfeiçoamentos técnicos aos estudos, relatórios, diagnósticos e demais produtos elaborados ao longo do processo;

VII. Promover a sistematização, análise e incorporação das contribuições apresentadas pela população, entidades representativas, conselhos municipais, instituições públicas e demais segmentos interessados;

VIII. Planejar, auxiliar, apoiar e acompanhar a execução das atividades de participação social previstas no processo de revisão, incluindo consultas públicas, oficinas, Reuniões Temáticas, Encontros Comunitários, Audiências Públicas e demais mecanismos de diálogo com a sociedade;

IX. Prestar apoio técnico à organização, condução e registro das atividades de debate, consulta e validação junto à sociedade civil e aos diversos atores envolvidos na revisão do Plano Diretor;

X. Elaborar materiais técnicos, informativos e cartográficos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como apoiar as ações de mobilização, divulgação organizações das reuniões, oficinas, seminários, audiências públicas e demais meios de consulta pública relacionadas ao processo participativo;

XI. Reunir, produzir, sistematizar e atualizar informações, bases de dados, estudos, mapas e demais elementos técnicos necessários às análises e proposições, incluindo bases cartográficas, imagens aéreas, legislações aplicáveis, planos setoriais, trabalhos acadêmicos e demais documentos pertinentes aos temas abordados pelo Plano Diretor.

Art. 2º Integram a Equipe Técnica:

COORDENAÇÃO TÉCNICA			
N.º	NOME	FORMAÇÃO	ÓRGÃO
01	Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto	Arquiteto	SEMPDU
02	Robson Freitas Correa	Arquiteto	SEMPDU
EQUIPE TÉCNICA			
03	Daniela da Rocha Figuera	Arquiteta	SEMPDU
04	Marcus Vinicius Mendes Bazoni	Geógrafo	SEMPDU
05	Tatiane G. Brito Costa	Eng. Ambiental	SEMPDU

06	Frederico Coli Mendes	Eng. Civil	SEMPDU
07	Gabriela Leal Silva	Arquiteta	SEMPDU
08	Vanessa Chagas Mitt	Arquiteta	SEMPDU
09	Daniela Amorim Lima	Advogada	SEMPDU
10	Abelson Ribeiro	Jornalista	SEMPDU
11	Otoniel Evangelista	Gestão Ambiental	SEMPDU
12	Paula Santos de Oliveira Maçaranduba	Arquiteta	SEMPDU
13	Lazaro Gomes de Sousa	Economista	SEMPDU
14	Ricardo Samarony Duarte da Silva	Geógrafo	SEMPDU

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de julho de 2026.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0199, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Intersectorial de Implantação e Acompanhamento do Centro de Educação e Saúde Inclusiva - CESI Sarah Gomes, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 80, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.448, de 18 de junho de 2026, que cria e denomina o Centro de Educação e Saúde Inclusiva - CESI Sarah Gomes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, o funcionamento, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas pelo referido Centro;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os órgãos da Administração Pública Municipal para a implementação de políticas públicas voltadas à educação inclusiva;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Intersectorial de Implantação e Acompanhamento do Centro de Educação e Saúde Inclusiva - CESI Sarah Gomes, órgão colegiado responsável por acompanhar, coordenar, monitorar e avaliar as ações necessárias à implantação e ao funcionamento do Centro.

Art. 2º A Comissão Intersectorial será composta por membros ocupantes de cargo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Francisca Vera Alves Martins, matrícula nº 413078074 (Presidente);

b) Sandra Rodrigues Silva Pereira, matrícula nº 413073852;

c) Antônia Neta Alves Cardoso, matrícula nº 413078631.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Amilson Rodrigues Silva, matrícula nº 413081234;

b) Karollynne Soares Rodrigues, matrícula nº 413085581;

c) Raquel da Paixão José de Oliveira, matrícula nº 298311.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Marli da Silva Pimentel, matrícula nº 413052897;

b) Wanderson Azevedo Alves, matrícula nº 413019133;

c) Andrea Siqueira Montalvão, matrícula nº 413083544.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - acompanhar as ações necessárias à implantação do CESI Sarah Gomes;

II - monitorar a execução das atividades relacionadas ao funcionamento do Centro;

III - promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades envolvidos na implantação e no funcionamento do Centro;

IV - propor medidas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas;

V - elaborar relatórios, pareceres e demais documentos necessários ao acompanhamento das atividades da Comissão;

VI - solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos setores envolvidos, quando necessários ao desempenho de suas atribuições;

VII - zelar pelo cumprimento dos objetivos institucionais do CESI Sarah Gomes.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 173 - NM de 13/02/2026.

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Marcia Cristina Lima Nunes
PRESIDENTE DA ACCEI

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2026, Processo nº 00000.0.045036/2026 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALCILENE PINTO DA COSTA	413012335	01/07/2026
SUPLENTE	IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO	413008994	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045036/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.045036/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Srª. Marcia Cristina Lima Nunes, inscrita no CPF nº XXX.303.241-XX e portadora do RG nº X37.XX9-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Senhor. Kezya Aires Leite Araujo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX e portador do RG nº X09.85XX SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato Nº32 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.029479/2026 firmado com a empresa 55.638.056 WESLEY SILVA DE ARAUJO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 55.638.056/0001-68, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adelson Martins dos Santos	132441	02/07/2026
SUPLENTE	Marinete Quissiane Lopes da Luz	378351	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Marilene Rodrigues da Silva Santana
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.029479/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVAO

CONTRATADA: 55.638.056 WESLEY SILVA DE ARAUJO FERREIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados

VALOR TOTAL: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.046912/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000, 150000009.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Srª. MARILENE RODRIGUES DA SILVA SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.798.401-XX e portadora do RG nº X433XX- SSP-TO. Empresa 55.638.056 WESLEY SILVA DE ARAUJO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 55.638.056/0001-68, por meio de seu representante legal o Sr. WESLEY SILVA DE ARAUJO FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.835.711-XX e portador do RG nº XX135XX SSP-TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 15 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2026, Processo nº 00000.0.047594/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é a contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	02/07/2026
SUPLENTE	Jéssica Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da Associação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 16 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2026, Processo nº 00000.0.051709/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Silva de Oliveira	381341	02/07/2026
SUPLENTE	Jéssika Wanessa dos Santos Miranda	413078361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Mendes Macena Soares Martins
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047594/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA

OBJETO: Contratação de serviços contábeis.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.047594/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do CI nº 1.098.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.051709/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME

OBJETO: contratação de serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE - Sistema Integrado de Gestão Educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051709/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009.

VIGÊNCIA: 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº XXX.193.321-XX, e portadora do RG nº X41.4XX Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº XX1.65X SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 007/2026, PROCESSO Nº: 00000.0.043203/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, cujo o objeto Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jeovan Gomes de Moura	413008030	29/06/2026
SUPLENTE	Erika da Silva Paulino Oliveira	413018019	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Quelma Rodrigues Barros
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.043203/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Cessão e licença de uso do software de SIGE- Sistema Integrado de Gestão Educacional.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.043203/2026

RECURSOS: Funcional pragmática:

Programa de trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744

Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39

Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses prorrogável por igual período após a assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Srª. Quelma Rodrigues Barros, inscrita no CPF nº XXX.200.971 - XX e portadora do RG nº X44.9XX 2ª via SSP/TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o senhor Demerval de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.755. 011-XX

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.044110/2026 (VOLUME 1), firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de cessão e licença de uso do software de Sige-sistema integrado de gestão educacional.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	413007826	02/07/2026
SUPLENTE	MILLENA BARBOSA MENEZES	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044110/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de serviço de cessão e licença de uso do software de Sige-sistema integrado de gestão educacional.
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044110/2026.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, instituição de direito privado, inscrita no Ministério Público da Fazenda (CNPJ) sob o nº 03.717.152/0001-06, por seu representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e a Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por seu representante legal, o(a) Senhor(a) DEMERVAL DE ALMEIDA, portador da cédula de Identidade nº X016XX 2a Via, expedida pela SSP-TO e do CPF nº XXX.755.011-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 034/SEBEM/GAB/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 21/2026; Notas de Empenho nº 18601 e 18599 que tem por objeto a aquisição de alimentos para cães para atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.326.512/0001-61, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2024001924 - NUP: 00000.0.035309/2026.

Servidores		Matrículas
Titular	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958
Suplente	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Contrato nº 21/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 21/2026; Notas de Empenho nº 18601 e 18599 que tem por objeto a aquisição de alimentos para cães para atender às demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.326.512/0001-61, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2024001924 - NUP: 00000.0.035309/2026.

Servidores		Matrículas
Titular	LAISA DE SOUZA MARINHO	413076124
Suplente	FERNANDA CASTILHO COUTINHO	413073091

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, no Contrato nº 21/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Termo de Contrato em pauta, na sua vigência.

Palmas - TO, 02 de julho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

PORTARIA Nº 035/SEBEM/GAB/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos nº 18/2026; 19/2026 e 20/2026; Notas de Empenho nº 18229; 18232; 18231 que tem por objeto a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.059.299/0001-44, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2026001300 - NUP: 00000.0.023505/2026.

Servidores		Matrículas
Titular	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958
Suplente	JORDANYA FERREIRA DE SOUSA	413079200

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, nos Contratos nº 18/2026; 19/2026 e 20/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos n.º 18/2026; 19/2026 e 20/2026; Notas de Empenho n.º 18229; 18232; 18231 que tem por objeto a aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM, firmado com a empresa: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01; SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50; JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.059.299/0001-44, especificações e condições caracterizados no Processo digital nº 2026001300 - NUP: 00000.0.023505/2026.

Servidores		Matrículas
Titular	MARLY RODRIGUES NERES	413017252
Suplente	GRACYMEIRE RIBEIRO DO AMARAL	413072881

Art. 4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, nos Contratos n.º 18/2026; 19/2026 e 20/2026, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data das assinaturas dos Termos de Contrato pertinentes, na sua vigência.

Palmas - TO, 02 de julho de 2026

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal
de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.729, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.23505/2026, que tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (galão de água de 20 L, água mineral em copos de 200 ml, gelo de 5 kg, café moído e açúcar), destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Palmas -TO, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 59.745.964/0001-01, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 5.424,00 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais); a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 45.591.859/0001-50, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 1.016,04 (Um mil e dezesseis reais e quatro centavos) e a empresa JC CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 61.059.299/0001-44, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 18.774,00 (Dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais);

Palmas, 17 de junho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal da Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº

3.729, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.035309/2026, que tem como objetivo a aquisição de ração para cães adultos de pequeno porte, visando atender às demandas dos programas e ações de proteção animal, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.326.512/0001-61, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 64.803,10 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dez centavos).

Palmas/TO, 24 de junho de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 18/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023505/2026 - PRODATA Nº 2026001300.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVICOS - LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM.
VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0. 023505/2026, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.30.07, e respectivo Empenho: 18229, Funcional Programática Nome da Ação: 17.1700.04.122.8004.8418, Fonte de Recursos: 1500000009, Ficha Orçamentária: 20260120, Valor total: R\$ 5.424,00.
SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Bismark Almeida Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.966.381-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 19/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023505/2026 - PRODATA Nº 2026001300.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM.
VALOR: R\$ 1.016,04 (mil e dezesseis reais e quatro centavos).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0. 023505/2026, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.30.07, e respectivo Empenho: 18232, Funcional Programática Nome da Ação: 17.1700.04.122.8004.8418, Fonte de Recursos: 1500000009, Ficha Orçamentária: 20260120, Valor total: R\$ 1.016,04.
SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Francisco Carlos Nascimento da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.889.423-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 20/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.023505/2026 - PRODATA Nº 2026001300.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: JC CARVALHO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material de consumo de copa e cozinha para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas - SEBEM. VALOR: R\$ 18.774,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais). BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.023505/2026, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105, da Lei federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.30.07, e respectivo Empenho: 18231, Funcional Programática Nome da Ação: 17.1700.04.122.8004.8418, Fonte de Recursos: 1500000009, Ficha Orçamentária 20260120. Valor total: R\$ 18.774,00. SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e João Henrique Machado de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.055.061-XX- REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026.

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 21/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.035309/2026 - PRODATA Nº 2026001924. ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ORDINÁRIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal. CONTRATADA: ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA. OBJETO: Aquisição de ração para cães adultos de pequeno porte, visando atender às demandas dos programas e ações de proteção animal, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Palmas/TO. VALOR: R\$ 64.803,10 (sessenta e quatro mil, oitocentos e três reais e dez centavos). BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.035309/2026, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105, da Lei federal 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.30.06, e respectivo empenho: 18599, Funcional Programática: 17.1700.18.541.1702.2336, Fonte de Recursos: 1500000009. Ficha Orçamentária: 20260128. Valor: R\$ 22.008,60. Natureza da despesa: 3.3.90.32.05, e respectivo Empenho: 18601, Funcional Programática: 17.1700.18.541.1702.2336, Fonte de Recursos: 1500000009. Ficha Orçamentária: 20260129. Valor: R\$ 42.794,50. SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Iuri Alves Andraschko, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.766.371-XX- REP. LEGAL CONTRATADA. ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 545/SEMUS/GAB/ESPP, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Vanessa Roberta Dias Medeiros, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.711.831-XXX, para atuar na função de Preceptor III, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 084/2026.

Formalizamos o desligamento da preceptora abaixo, a pedido, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PRECEPTOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413085955	JAQUELLINY ODETE CARNEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	30/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 085/2026.

Formalizamos o desligamento do pesquisador abaixo, a pedido, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413087433	JARDIEL NOVAIS SOUZA	20/06/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS

PORTARIA Nº 003/2026/GAB/SEMAG, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 286 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.914, de 13 de março de 2026; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a medida provisória nº 06, de 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 20880 e 20881, Processo nº 00000.0.040461/2026, firmado com as empresas LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA E REPRESENTAÇÕES -LTDA e LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 40.593.401/0001-17 e 00.537.143/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para atender os projetos e atividade desta secretaria.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JONAS MOTA DE OLIVEIRA	413082842
SUPLENTE	DEBORA PEROBA MUTRAN	413085847

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de julho de 2026.

WALDSON PEREIRA SALAZAR
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e das
Subprefeituras

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 20880 E 20881

PROCESSO: 00000.0.040461/2026
ESPÉCIE: Contrato dispensa de Licitação
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS
CONTRATADOS: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA E
LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada para
confeção das camisetas para atender o Projeto e atividade: 2335
Fortalecimento da articulação comunitária.
VALOR: R\$ 8.013,30 (Oito mil e treze reais e trinta centavos) e R\$
2.181,89 (Dois mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e nove
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Programática: 04.244.2501.2335,
Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento: 23 Uniformes
tecidos e aviamentos, Fonte de Recursos, 150000009.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e
Contratos e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº
2.460/2023 e nº 2.461/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir
da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo
de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o
qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal
nº 14.133/2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de
culpa da Contratada, previstas neste instrumento
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO
COMUNITÁRIA E DAS SUBPREFEITURAS, com sede ACSE1-
AV JK ED VIA NOBRE EMPRESARIAL, LOTE 28 A, 1º ANDAR,
CEP:77.006-014, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº
24.851.511/0047-68, neste ato representada por seu secretário, o
Senhor WALDSON PEREIRA SALAZAR, doravante denominado
CONTRATANTE, e as Empresas LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
LTDA E LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 40.593.401/0001-17 e 00.537.143/0001-37.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 068, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma
que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar
Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 3.173, de 8 de
abril de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 45 c/c artigo 132 do Decreto nº
2.460, de 15 de dezembro de 2023, no qual dispõe acerca do Portal
Nacional de Contratações Públicas, bem como, atribuições ao Gestor
do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais,
aos seus substitutos;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional desta
Fundação Cultural;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 022,
DE 15 DE ABRIL DE 2026, publicada no DOMP nº 3.934, de 16 de
abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Agente Pública abaixo elencada, em
substituição à gestora anterior, Carolina Santos de Sousa, para
atuar como responsável pela inclusão e manutenção dos dados e
informações do Portal da Transparência do Município de Palmas,
Portal Nacional de Contratações Públicas, e SICAP-LCO do Tribunal
de Contas do Estado do Tocantins, das UG's: Fundação Cultural de
Palmas (7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (6800).

Servidor		Matrícula
Gestor	Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua
assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE
PALMAS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 069, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de comissão de
seleção para processamento e julgamento de
projetos com recursos de emenda parlamentar,
na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal
nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 03 de abril
de 2025 e suas alterações e Decreto Nº 2.121, de 5 de novembro
de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a comissão de processamento e
julgamento de projetos custeados com recursos de emenda
parlamentar, sendo execução direta e indireta, tendo como órgão
executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta por
3 (três) servidores da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

I. Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas - Presidente;

II. Dannyell Duarte dos Santos Cardoso - Secretário;

III. Oceilde Sousa Rocha - Membro.

Art. 3º Será atribuição desta comissão o processamento,
julgamento, análise e emissão de parecer técnico nos projetos os
quais possuam recursos de emendas parlamentares tendo como
órgão executante à Fundação Cultural de Palmas.

Art. 4º Fica REVOGADA a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 004, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2023. Processo Administrativo: 355/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Palmas - CNPJ N. 26.753.509/0001-07 e a Empresa Prodata Informática Ltda. - CNPJ N. 02.744.987/0001-84 Objeto: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços dos softwares integrado de Gestão Pública, na modalidade suporte e treinamento presencial Vigência: 12 (doze) meses. Início da Vigência: 07/07/2026. Signatários: Vereador Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) Wagner Pires Lobo (Representante Legal da Empresa Prodata Informática Ltda).

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2026/CMP, DE 02 DE JULHO DE 2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

1. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 126/2026, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08/05/2026 e retificação pela Portaria nº 157/2026 torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação na sede da Câmara Municipal de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I. Prorrogar para o dia 03 de julho de 2026 (sexta-feira), o prazo para a homologação das inscrições e demais atos subsequentes referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária no âmbito da Câmara Municipal de Palmas - TO.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:

2. Cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado:

Etapas	Ação / Atividade	Período / Prazo	Local
1	Publicação do Edital.	08/05/2026	Diário Oficial de Palmas
2	Impugnação do Edital.	01 (um) dia útil.	Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
3	Comunicação das respostas aos pedidos de impugnação do edital.	01 (um) dia útil.	Diário Oficial de Palmas.
4	Alteração e republicação do edital se necessário.	01 (um) dia útil.	Diário Oficial de Palmas.
5	Período de inscrição.	De 12/06/2026 às 18/06/2026 Das 08h às 13h	Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
6	Homologação das inscrições.	03/07/2026	Diário Oficial de Palmas.
7	Recursos à homologação das inscrições.	01 (um) dia útil.	Diretoria Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmas - 2º Andar.
8	Resultado dos recursos à homologação.	07/07/2026	https://acessoainformacao.palmas.to/leg.br/cidadao/concursos_selecoes/selecao?id=1
9	Publicação do resultado definitivo e Convocação para celebração do contrato de trabalho.	08/07/2026	Diário Oficial de Palmas.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 126/2026

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CENTRO GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ nº 64.784.597/0001-95, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL

SIMPLIFICADA para a atividade 47.84-9-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), com endereço na QUADRA T 32 AVENIDA TLO 5, S/N, CONJ. 01 C-01C/ NS 22 LOTE 04, JARDIM TAQUARI (TAQUARALTO), CEP 77.063-466, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA, CNPJ nº 31.904.593/0003-06, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental simplificada (galpão), para a atividade de compra de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho, com endereço na QUADRA ACSV NE 71, ALAMEDA 22, SN, LOTE 15 A, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PORTARIA/CAD/APPA Nº 001/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Comenda Siqueira Campos de Pioneirismo, honraria a ser concedida pela Associação dos Pioneiros de Palmas aos pioneiros de Palmas e do Tocantins

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comenda de Pioneirismo "Siqueira Campos", constituída por medalha e diploma, para ser concedida a quem, meritória e dignamente, se haja notabilizado na instalação do estado do Tocantins ou na implantação da capital, Palmas, pela relevância de seus contributos à sua concretização e ao seu desenvolvimento, no período de 1989 a 1994.

Art. 2º A Comenda de Pioneirismo "Siqueira Campos" será concedida mediante a avaliação do mérito por Comissão Especial, considerando a comprovação do cumprimento no período de um dos requisitos seguintes:

I. Participação em algum programa social e cultural.

II. Exercício de cargo público nos poderes federal, estadual e municipal

III. Empreendimento privado.

Art. 3º A criação desta comenda é congruente com o objeto da APPA - Associação dos Pioneiros de Palmas, preconizado em sua missão essencial de "promover o reconhecimento e a valorização dos cidadãos pioneiros, realizando iniciativas para fomento e salvaguarda da história, no intuito de perpetuar a memória cultural do palmeno e do tocaninense" e visa à perpetuação da chama viva da memória do eterno Governador José Wilson Siqueira Campos.

Art. 4º. AAPPA, por seu CAD, decidirá sobre casos omissos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS
Presidente Conselho Administrativo e Deliberativo
ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS - APPA

FABIO SERRAZUL SILVEIRA
Secretário Conselho Administrativo e Deliberativo
ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS - APPA



APPA – ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS
 Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos - Fundada em 31/01/1998
 Sede em Palmas/TO - CNPJ nº 03.198.571/0001-36
 E-mail: appa.comunitaria@gmail.com

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -AGE – EM 18 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023, ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS – APPA, EM PALMAS CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2023 (Dois mil e vinte três), no auditório da ASSEMP na Quadra. 504 Sul Alameda 12 lotes CEP nesta capital Palmas - TO, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, por convocação aos sócios pioneiros da **APPA – ASSOCIAÇÃO DOS PIONEIROS DE PALMAS**, conforme edital de Convocação da Assembleia Ordinária publicado divulgada nos grupos da Associação dos Pioneiros de Palmas, no Grupo dos Pioneiros de Palmas por meio do whatsapp, e redes sociais. O Sr. Presidente da Assembleia Ordinária fez a primeira convocação às 19h, não tendo quórum. Em segunda convocação às 19h30, o Sr. Presidente da Assembleia Extraordinária Joaquim Filho – João abriu a sessão e convidou o Pioneiro Secretário da APP Fábio Serrazul para fazer a oração de abertura, e consultando a bíblia, veio o texto “Bem-aventurado o homem que não anda no conselho dos ímpios, não se detém no caminho dos pecadores, nem se assenta na roda dos escarnecedores. Antes, o seu prazer está na lei do SENHOR, e a sua lei medita de dia e de noite. Ele é como árvore plantada junto a corrente de águas, que, no devido tempo, dá o seu fruto, e cuja folhagem não murcha; e tudo quanto ele faz será bem-sucedido. Os ímpios não são assim; são, porém, como a palha que o vento dispersa. (Sl 1.1-4) ARA”. Em seguida o Presidente da Assembleia Ordinária, após explanar sobre a pauta, fez um breve discurso sensibilizando pelo momento do encontro de tantos pioneiros e falou de sua gratidão de estar à frente desta instituição para todos os pioneiros e pioneiras que trabalharam em prol da emancipação do Estado do Tocantins e da consolidação de Palmas. Em sua fala mencionou ainda que atual diretoria da Associação dos Pioneiros, sob a presidência de Luara Aquino Ramos, tem se dedicado com seriedade e constância, mesmo diante de inúmeros desafios. Ao longo da gestão, foram iniciados projetos relevantes, registrados marcos históricos, promovidos eventos de confraternização e avançado o processo de regularização documental da Associação, apesar das dificuldades e da escassez de recursos. Conseguimos com esforço conjunto sanar as dívidas, herdadas ao assumir a associação e hoje estamos sem nenhuma pendência junto a receita federal; reforçou que a presidência e a diretoria sempre estiveram e continua aberta à participação democrática de todos que desejam colaborar de forma honesta, responsável e comprometida com o fortalecimento da nossa instituição. Conclamamos a todos os pioneiros para que fortaleçam a Associação de forma construtiva, ética e respeitosa, respeitando a história construída até aqui. Por fim, reforçamos que muito foi feito e ainda há muito por fazer. Seguimos abertos ao diálogo, ao trabalho conjunto e ao fortalecimento da nossa Associação – sempre dentro da legalidade e do respeito mútuo. Ao concluir sua fala o Presidente do Conselho Diretor passa a palavra para o Presidente do Conselho Administrativo e deliberativo – Lucélia de Aquino Ramos – Luara, que inicia sua fala agradecendo a presença de todos, e dizendo da importância de estarem juntos em prol da união de forças para manter viva a Memória dos Pioneiros de nossa Capital e do Tocantins. Expõe sua gratidão a presença dos pioneiros que integram a Diretoria da Appa e todos que atenderam a convocação da Assembleia. E segue a pauta explanando o item um que trata da **Análise das Atividades desenvolvidas pelo CAD**, e assim discorreu sobre as ações realizadas: Encontro dos Pioneiros I na Ilha

47 Canceleda em 2018, Mostra Fotográfica em Banner, Encontro dos Pioneiros II de Palmas
48 Feijoadas 2019, Participação no Desfile de 7 de setembro realizado pela Prefeitura de
49 Palmas, Encontro dos Pioneiros III em Ilha Canela em 2021, Realização de Sessão
50 Solene na Câmara Municipal de Palmas Sessão Solene 1 na Câmara Municipal de
51 Palmas, com certificação aos Pioneiros de Palmas; Sessão Solene 2 na Câmara
52 Municipal de Palmas, com certificação aos Pioneiros de Palmas. Foram também
53 realizados os seguintes **Vídeos Homenagens**: 1. Doc 1 Homenagem a Palmas e aos
54 pioneiros, 2. Doc 2 Canção de Amor a Palmas e homenagem a Palmas e aos pioneiros
55 artistas, 3. Doc 3 Homenagem ao Presidente de Honra, 4. Doc 4 Homenagem a Palmas e
56 aos pioneiros. Foram também realizadas as seguintes **Campanhas de Solidariedade**:
57 1. Campanha Máscaras – combate ao Covid 19, 2. Campanha Arrecadação – Carlão
58 (jornalista), 3. Campanha Arrecadação – Roberto Carlos fotógrafo, 4. Campanha
59 Arrecadação – Geossafá, 5. Campanha Arrecadação APPA para pagamento de restos a
60 pagar a Festa dos Pioneiros 2023. E foi investido na **Criação do Site da Associação**
61 **dos Pioneiros de Palmas**. Em seguida foi aberta a fala se houvesse interesse de alguém
62 falar. O Secretário da APPA Fabio Serrazul fez questão de expor a grandeza do trabalho
63 de audiovisual que tem sido feito desde quando a esse grupo de pessoas se uniram nesta
64 Associação, investindo em coletar depoimentos dos pioneiros e pioneiras que fazem
65 parte da história de Palmas e do Tocantins e que fazem parte do legado que registra
66 segmentos diversos de trabalho prestado em benefício do desenvolvimento de Palmas
67 e do Estado, e finaliza sua fala enfatizando a importância do Museu do Pioneiro da
68 Imagem e do Som para que todos, possam apresentar um pouco da história contada por
69 aqueles que vivenciaram este grande feito ao Brasil, que perpetue para as futuras
70 gerações. Houve concordância dos presentes com os dados apresentados. Seguindo a
71 pauta a Presidente Luara Aquino apresentou a **Prestação de Contas** dos eventos do
72 exercício 2023, que foi submetida ao Conselho Fiscal e ao Conselho Diretor para
73 parecer, seguindo o estatuto, recebeu parecer de aprovação. A prestação de contas foi
74 apresentada a todos os presentes na AGE e aprovada por unanimidade por todos os
75 presentes. Foi concedida a fala aos presentes, e de imediato a Primeira Presidente
76 Mulher da Câmara Municipal de Palmas e ex vereadora Maria da Balsa, fez uso da
77 palavra e expressou seu compromisso com a união dos Pioneiros e que foi importante a
78 Diretoria trazer em assembleia a prestação de contas e que isso é uma demonstração de
79 transparência e compromisso com todos os associados pioneiros. Parabenizou a
80 presidente do CAD, pela condução dos trabalhos e por todos os documentos
81 apresentados para que os presentes pudessem ter acesso. O Vereador Jucelino pediu a
82 palavra e disse que foi muito bom participar da Assembleia e fez compromisso de
83 repassar uma emenda no valor de 50 mil reais para a APPA, e que estará integrado às
84 atividades da Associação. Armando Castro fez um discurso emocionado, falando da
85 importância do pioneirismo, do sonho de todos transformar o abandono da região norte
86 do país e da criação de Palmas, e reforçou a união para fortalecimento a Associação dos
87 Pioneiros de Palmas e os líderes que estão a frente deste trabalho. Arnaldo Severo
88 conselheiro fez uso da palavra e disse da necessidade de manter em dia a prestação de
89 contas e com os devidos comprovantes para que a Diretoria esteja protegida na
90 legalidade desta área. Dando continuidade foi apresentada a proposta da **Comenda**
91 **Siqueira Campos e aprovada por todos os presentes**, a comenda trata-se de

publicação de uma PORTARIA/CAD/APPA, que *Dispõe sobre a criação da Comenda Siqueira Campos de Pioneirismo*, honoraria a ser concedida pela Associação dos Pioneiros de Palmas aos pioneiros de Palmas e do Tocantins, transcreveremos aqui os artigos: Art. 1º *Fica criada a Comenda de Pioneirismo "Siqueira Campos"*, constituída por medalha e diploma, para ser concedida a quem, meritório e dignamente, se haja notabilizado na instalação do estado do Tocantins ou na implantação da capital, Palmas, pela relevância de seus contributos à sua consecução e ao seu desenvolvimento, no período de 1989 a 1994. Art. 2º *A Comenda de Pioneirismo "Siqueira Campos" será concedida mediante a avaliação do mérito por Comissão Especial, considerando a comprovação do cumprimento no período de um dos requisitos seguintes: Participação em algum programa social e cultural. Exercício de cargo público nos poderes federal, estadual e municipal; Empreendimento privado.*

Foram destacadas mais atividades como: **Requerimento para área social e administrativa da APPA**, Audiência com o Governador, realizar nova campanha de cadastro e recadastramento de pioneiros, requerer utilidade pública estadual e federal, organizar e sistematizar o controle de contribuições financeiras, que já estão em andamento. **Foi mencionado aos projetos da Associação que são de elevada importância, caracterizando como Projeto Memória e Pioneirismo** contendo ações para sua efetivação: Realizar o quarto Encontro dos Pioneiros entre as datas de Comemoração do Dia do Pioneiro e do Aniversário de Palmas, efetivar como evento tradicional da associação o próximo com Baile dançante; Visitação aos Pioneiros de Palmas com o Núcleo Social da APPA; Estruturar o Projeto Museu do Pioneiro, iniciando com o Museu virtual – da Imagem e do Som. Realizar Roda de Conversa – Prosa, cultura e história em reconhecimento do Pioneirismo em Palmas; Emissão de certificado de pioneiros e comenda Siqueira Campos seguido de gravação e edição de depoimentos de pioneiros e pioneiras; Mostra fotográfica física e virtual de registros históricos dos Pioneiros; Rádio Web – estudo para implantação. Foi também unanime o interesse de manter no calendário de Pioneiros, o dia do Pioneiro de Palmas. Novamente Jota – Joaquim Filho, usa a palavra e expõe sobre a necessidade de constituir comissão de trabalho para adequar as atualizações do Código Civil Brasileiro. Estudo sobre a abrangência de pioneiro também para aqueles que nasceram em Palmas, no período estipulado do estatuto. Inclusão da data de comemoração do Pioneiro de Palmas instituído por Lei. A comissão ficou composta por Jota Filho, DCesars, Arnaldo Severo, Luara Aquino, Felipe Nobre, Aparício Varanda. Ao chegar no último item da pauta foi informado que o Cadastro Social está aberto no site da Associação dos Pioneiros de Palmas, Disponível em: <https://pioneirosdespalmas.com.br/#>, Cadastre-se como pioneiro. E foi sugerido pelos presentes uma nova campanha de cadastro e recadastramento será realizada. Foi disponibilizado o E-mail da APPA: appa.pioneiros@gmail.com, e o CNPJ que é o PIX da APPA CNPJ: 03.295.571/0001-99. Esgotados os assuntos de pauta e não havendo mais assuntos a serem discutidos, a presidente encerrou a Assembleia Geral Ordinária– AGE e eu na qualidade de secretário, Fabio Serrazul Silveira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelo secretário e a Presidente do CAD e os presentes que assim desejarem.

Luiz Damasceno / m.f.

LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PALMAS (TO), 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

[illegible]

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

